



# Câmara Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná

## **RESOLUÇÃO nº 005/2018**

Publicado no  
*Odiário Oficial dos Municípios*  
*do Paraná*  
Em 14/03/2018

Folhas 16 1

**ALTERA O *caput* DO ARTIGO 17 E O § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/2011 (PLANO DE CARGOS E CARREIRA), DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ**

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva, composta pelos Vereadores que está subscreve, submetem à apreciação do soberano Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Altera o *caput* do artigo 17 e o § 1º, da Resolução nº 004/2011 (Plano de Cargos e Carreira), da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

**Art. 17.** O Presidente do Legislativo Municipal através de ato próprio poderá atribuir Função Gratificada aos servidores de Provimento Efetivo, para atender atribuições de Chefia de Seção, Direção de Setor, ou de outras naturezas, relativos ao local ou à natureza do trabalho, que não constituam atribuições de Cargos Comissionados, desde que haja recursos orçamentários.

**§ 1º.** A função gratificada será remunerada nos percentuais de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo ocupado pelo servidor designado, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná

---

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 13 de março de 2018.

**Aliceu Ronqui**

Presidente

**Carlos Roberto Lucindo**

Vice-Presidente

**Silvia Aparecida dos Santos Pereira**

1ª Secretária

**José Augusto Alves de Macedo**

2º Secretário